



000033

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se,
providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 30 de dezembro 2021


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e seu Secretário o Srº José Marcos Oliveira Silva, vem justificar a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, via DISPENSA DE LICITAÇÃO que entre vi visam celebrar o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE e Zelar Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.944.939/0001-56, localizada à Av Jorge Amado, 900, Bairro Jardins Aracaju/SE, objetivando a locação de imóvel situado a Avenida João Barbosa Porto, Bela Vista - Propriá/SE, que servirá de sede da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

CONSIDERANDO, que a operação contratual em exame encontra-se inscrita nos moldes do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado e de acordo com avaliação prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSIDERANDO, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 30 de março de 2021.



JOSÉ MARCOS OLIVEIRA SILVA

Secretário Municipal da Administração e Planejamento